



São Gabriel da Palha, 09 de abril de 2025.

De: DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Para: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Referência:

Processo nº 623/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 60/2025

Autoria: ORIAN BAPTISTA PINHEIRO

Ementa: PROJETO DE LEI Nº 60/2025 QUE "GARANTE ÀS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES DE ESTUDOS E PESQUISAS DA SOCIEDADE CIVIL O DIREITO DE PESQUISAR DADOS E RECEBER INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar o Projeto de Lei de acordo com o Regimento

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I – Nos termos do artigo nº 223 do Regimento Interno, informamos que o Projeto de Lei nº 60/2025 foi examinado e verificou-se a ausência inicial dos seguintes documentos: Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal de 1988. Entretanto, tais documentos foram devidamente incorporados ao Processo Legislativo.

II – Logo, não havendo impedimentos para a continuidade da tramitação, encaminha-se a Proposição nº 60/2025 à Presidência para ciência e posterior leitura em Plenário.

Próxima Fase: Para Ciência

CARLA FRANCIELY MARTINS
Diretora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340032003500310031003A005400

Assinado eletronicamente por **CARLA FRANCIELY MARTINS** em **09/04/2025 17:16**

Checksum: **D27F4C15E24A43CCC67223FEAE67007CEDF29553E31844F29716643CB38862CF**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003500310031003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.